

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 23.850.860/0001-10	02 Razão Social/Nome ASSOC COMUN FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SANTA CRUZ 205	
04 Bairro ESTALEIRO	05 Município CONTAGEM
06 UF MG	07 CEP 32050-353
08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.13953.15.2	11 Nome GERALDA MARTINS TEIXEIRA
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA VL TRINTA 1321 CASA	
13 Bairro NOVA CONTAGEM	14 Município CONTAGEM
15 UF MG	16 CEP 32050-090
17 CTPS (nº, série, UF) 8926297 00050 MG	18 CPF 952.675.226-00
19 Data de nascimento 17/05/1970	20 Nome da mãe MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem Justa Causa, pelo Empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.260,00	24 Data de admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/11/2018	26 Data de afastamento 21/12/2018	27 Cód. afastamento SJ2
28 Pensão Alim.(%)(TRCT) 0,00	29 Pensão alim.(%)(FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01		
31 Código Sindical 914010000072830		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SIND DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES A S D O E F		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 21/dias Salário (líquido de 00/faltas e DSR)	882,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado(dsr)	0,00
59 Reflexo do DSR Sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, §8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-exerc. /12 Avos	0,00
65 Férias Proporcionais 11.12 Avos	1.155,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo a	0,00	68 1/3 Férias Rescisao	385,00
69 Aviso-prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Arredondamento	0,52				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.422,52
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salário	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	70,56	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc. Arredondamento	0,96
				TOTAL DEDUÇÕES	71,52
				VALOR LÍQUIDO	2.351,00



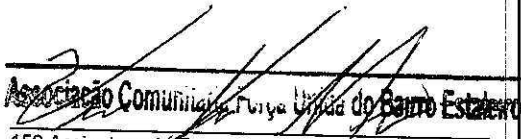
TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 23.850.860/0001-10	02 Razão Social/Nome ASSOC COMUN FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 125.13953.15.2	11 Nome GERALDA MARTINS TEIXEIRA			
17 CTPS(nº, série, UF) 892629700050MG	18 CPF 952.675.226-00	19 Data de Nascimento 17/05/1970	20 Nome da Mãe MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/11/2018	26 Data do Afastamento 21/12/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador		01		

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1 / 1 / 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido R\$ 2.351,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Conto em 01 de dezembro de 2018


 Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro
 150 Assinatura do Empregador ou Préposto


 151 Assinatura do Trabalhador

 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOC COM FORÇA UN DO BAIR ESTAL
Conta origem:	1529 / 003 / 00000245-7
Conta destino:	0893 / 013 / 00273356-9
Nome destinatário:	GERALDA MARTINS TEIXEIRA
Valor:	R\$ 2.351,00
Identificação da operação:	TRCT GERALDA
Data de débito:	17/12/2018
Data/hora da operação:	17/12/2018 09:32:48
Código da operação: 00109583	
Chave de segurança: K0AEYV2QRS2904R1	

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: NOME/EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO				CNPJ: 23.850.860/0001-10	
ENDEREÇO: RUA STA CRUZ, 205 - ESTALEIRO - CONTAGEM					
EMPREGADO: GERALDA MARTINS TEIXEIRA			CTPS: 8926297/0050 MG		DATA DE ADMISSÃO 01/02/2018
FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCAÇÃO INFANTIL				HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA 07:30 AS 17:00	
HORAS AO SÁBADO		DESCANSO SEMANAL SÁBADO - DOMINGO		MÊS DEZEMBRO	
				ANO 2018	
DIA	ENTRADA	ALMOÇO		SAÍDA	ASSINATURA
	MANHA	ENTRADA	SAÍDA	TARDE	
01/12/2018					
02/12/2018					
03/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
04/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
05/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
06/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
07/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
08/12/2018					
09/12/2018					
10/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
11/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
12/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
13/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
14/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
15/12/2018	9:00			11:00	Geralda martins
16/12/2018					
17/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
18/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
19/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
20/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
21/12/2018	7:30	11:30	12:30	15:00	Geralda martins
22/12/2018					
23/12/2018					
24/12/2018					
25/12/2018					
26/12/2018					
27/12/2018					
28/12/2018					
29/12/2018					
30/12/2018					
31/12/2018					



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) GERALDA MARTINS TEIXEIRA

23.850.860/0001-1
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAIOS DE SOL
RUA SANTA CRUZ Nº 205
ESTALEIRO - CEP 37.651-043
CONTAGEM - MG

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 21/12/2018.

Sendo que o Aviso Prévio vai iniciar em 22/11/2018.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se ao Departamento Pessoal da empresa para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do contrato de trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção:

1ª Opção: Redução de duas horas diárias;

2ª Opção: Ausência no trabalho de 07 dias corridos.

Ciente: CONTAGEM, 21 novembro 2018.

Geralda Martins Teixeira

GERALDA MARTINS TEIXEIRA
Empregado

[Assinatura]
ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B ESTALEIRO
Empregador

Responsável legal (quando menor)

